



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 149 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A02C-3F9A-EB7E-0E88.



DECRETO FINANCEIRO Nº 149 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Suplementado: 5.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 5.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 5 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2026.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87